



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

De acordo com uma informação divulgada pelo Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários (SNMV), o Governo «elaborou uma versão alterada do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais em matéria de proteção e saúde animal e segurança dos alimentos».

O SNMV refere que «este novo diploma não contém alterações substanciais face ao Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, sendo, na prática, o mesmo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, com as mesmas orientações e com as mesmas soluções», o que contraria o que foi aprovado pela Assembleia da República, com os votos favoráveis de todos os partidos com assento parlamentar, à exceção do PS.

Efetivamente, o Parlamento aprovou, por maioria, a cessação da vigência do Decreto-lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, conforme a Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019, publicada no Diário da República de 8 de agosto de 2019, relativo à transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, na sequência de projetos de resolução do CDS-PP e de outros partidos.

Em consequência, o Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, deixou, assim, de vigorar.

A ser verdade a denúncia do SNMV, o CDS-PP considera inaceitável e incompreensível que o Governo queira agora insistir no erro e aprovar o mesmo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, violando o que foi decidido pela Assembleia da República, e fazê-lo em período eleitoral e de interrupção do Parlamento.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Confirma V. Exa. a informação veiculada pelo SNMV relativa ao Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro?

2- Pretende o Governo, em período eleitoral e de interrupção do Parlamento, aprovar uma legislação que foi revogada, conforme consta da Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019?

Palácio de São Bento, 25 de setembro de 2019

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)